

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
EDITAL Nº 5/2011 – RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE 2012, DE
15 DE DEZEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA tornam públicos os **procedimentos para a escolha dos locais de realização dos programas**, conforme disposto no item 12 do Edital nº 1/2011 – Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde 2012, de 19 de outubro de 2011, retificado pelo Edital nº 2/2011 – Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde 2012, de 4 de novembro de 2011, publicado no *Diário Oficial da União*.

1 DO PROCEDIMENTO PARA A ESCOLHA DO LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA

1.1 A escolha do local de realização do programa será feita por meio de Sistema Eletrônico em link específico, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/residenciamultiprofissional2011>, devendo seguir as instruções ali contidas.

1.1.1 As demais informações para a escolha do local para a realização do programa constarão no respectivo edital de convocação.

1.2 Os candidatos aprovados no processo seletivo terão **dois dias**, a partir da divulgação do resultado final do processo seletivo, para proceder à escolha do local de realização do programa.

1.2.1 Todos os candidatos aprovados deverão acessar o Sistema Eletrônico para informar o local de realização do programa, mesmo que só exista uma possibilidade de escolha.

1.2.2 Para os candidatos com mais de uma opção de escolha do local de realização do programa, o Sistema Eletrônico evidenciará todas as possibilidades e permitirá ao candidato a escolha de no mínimo um local, assim como a escolha de outros locais de acordo com a ordem de preferência, a critério do candidato.

1.3 O resultado da escolha e a convocação, em primeira chamada, para a matrícula serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/residenciamultiprofissional2011> em listas, de acordo com as preferências escolhidas pelos candidatos, observada rigorosamente a ordem de classificação no processo seletivo.

1.3.1 Até o dia 30 de março de 2012 serão feitas novas convocações para a matrícula a fim de suprir as vagas não preenchidas, considerando a ordem de preferência na escolha e a ordem de classificação no processo seletivo.

1.3.2 Caso não haja disponibilidade de vaga conforme opções do candidato, este ficará em lista de espera e se houver disponibilidade de vaga, será convocado para matrícula, observada a ordem de preferência e a classificação no processo seletivo.

1.3.3 O candidato convocado para realizar a matrícula disporá de **dois dias** para fazê-la.

1.3.3 Uma vez matriculado, o candidato não poderá pleitear mudança do local de realização do programa, ainda que posteriormente surjam vagas em local anteriormente preferido.

1.4 Após a realização da 2ª chamada será permitida aos candidatos que ainda se encontram em lista de espera, nova escolha de local de realização do programa, considerando as vagas ainda existentes, devendo, para tanto, observar os mesmos procedimentos contidos no subitem 1.1 deste edital. Esta escolha será considerada para a 3ª chamada, observado o disposto no subitem 1.3.1 deste edital.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA
SES/DF

JOSE GERALDO DE SOUZA JUNIOR

FUB